



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.517, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO
ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 631.504,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil Quinhentos e Quatro Reais), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1081– AQUIS. DE EQUIPAMENTOS/ APS - PROP.
11957240000123001
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 272.356,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Centavos).
D.R: 0.2.706.3110
Ficha: _____

§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1099– AQUIS. DE APARELHO DE RAIOS-X / PROP.
11957240000123020
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 359.148,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Cento e Quarenta e Oito Reais).
D.R: 0.2.706.3110
Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º e 2º no valor total de R\$ 631.504,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil Quinhentos e Quatro Reais), será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Municipal de Saúde, conforme especificado em solicitação da Semusa e documentação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 31 de janeiro 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **01/02/2024 08:13:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
08H5.6H13.219R.V356.6830, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.542.0DC** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1517/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **31/01/2024 - 15:55:10**

Código de Autenticidade deste Documento: 15E5.0Z55.2109.7388.1817

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

